

GABPRES
[Signature]



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 007/2015 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o art. 3º da Resolução TRE/RN nº 16/2009, com redação dada pela Resolução nº 37/2010-TRE/RN,

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos PAE de Protocolos nºs 187/2015 (51ª ZE), 287/2015 (44ªZE); 257/2015 (60ª ZE), 331/2015 (32ª ZE); 494/2015 (21ª ZE) e 293/2015 (64ª ZE).

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Daniella Paraíso Guedes Pereira para, em substituição, exercer a jurisdição da 51ª Zona Eleitoral (São Gonçalo do Amarante/RN), no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2015, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Henrique Baltazar Vilar dos Santos para, em substituição, exercer a jurisdição da 44ª Zona Eleitoral (Monte Alegre/RN) no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, por percebê-la pelo exercício da jurisdição da 67ª Zona Eleitoral (Nísia Floresta/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Felipe Luiz Machado de Barros para, em substituição, exercer a jurisdição da 60ª Zona Eleitoral (Marcelino Vieira/RN), no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2015, bem como nos dias 06, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 20, e 23 de fevereiro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, por percebê-la pelo exercício da jurisdição da 43ª Zona Eleitoral (São Miguel/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Cláudio Mendes Júnior para em substituição, exercer a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN) no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, por percebê-la pelo exercício da jurisdição da 57ª Zona Eleitoral (Governador Dix Sept Rosado/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz José Vieira de Figueiredo Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Natal/RN), a partir do dia 14 de janeiro de 2015 até ulterior deliberação, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, por percebê-la pelo exercício da jurisdição da 25ª Zona Eleitoral (Caicó/RN).

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Gabriella Edvanda Marques Félix de Oliveira para, em substituição, exercer a jurisdição da 64ª Zona Eleitoral (São Rafael/RN)

período de 12 a 21 de janeiro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 17ª Zona Eleitoral (Lajes/RN).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 19 de janeiro de 2015.

Desembargador **Virgílio Macêdo Jr.**
Presidente

